



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2736/2017
PREGÃO Nº 033/2017**

OBJETO: Aquisição de veículo tipo *pick-up* caracterizado como viatura e veículo leve tipo *hatch*, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/3614-1699.

Araucária, 04 de maio de 2017.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO**

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2736/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 26.007/2013 e 18.966/05 e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 002/2017 e nas RMS's nº 1286 e 1287/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação **deverão ser protocolados, até as 09:30 horas do dia 19 de maio de 2017**, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo tipo *pick-up* caracterizado como viatura e veículo leve tipo *hatch*, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014;

2.2.1. O grupo grupo 02 é de ampla concorrência;

2.2.2. O grupo 01 é de participação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).



3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo I).
 - g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
 - h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos



pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 3.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO Nº 033/2017 Processo nº 2736/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO Nº 033/2017 Processo nº 2736/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo II deste Edital, incluindo **marca e modelo** do produto cotado;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;



f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

5.2. **Deverá ser apresentado catálogo e/ou manual do produto cotado**, contendo as informações especificadas no Anexo II deste Edital. O catálogo e/ou manual quando em língua estrangeira deverá apresentar tradução;

5.3. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no subitem 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;



- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. No horário e local indicados no aviso de licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas visará o atendimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Será desclassificada a proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido no Anexo II deste Edital.



- 7.6. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 204.676,75 (duzentos e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** do orçamento 2017, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMUR	25.01.15.452.0006.2053.4.4.90.52.5200	298	1710

- 7.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- 7.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. Os lances serão formulados de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.
- 7.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 7.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.13. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.14. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.
- 7.15. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 7.17. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante



será inabilitada.

7.18. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.19. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.19.1. No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso;

8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA



- 9.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com o Anexo II deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O(s) objeto(s) da presente licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente por 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega/execução, para avaliação pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Urbanismo.
- 10.2. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Estado do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 10.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das "Condições" do Anexo II. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da CND da União e Previdenciários CR do FGTS e CND de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.



- 11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do subitem 11.1.
- 11.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
- 11.5. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **nota de empenho**, nos termos dos artigos 60 a 64 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.2., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.3. A adjudicatária deverá, quando convocada, comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação para formalização da contratação.
- 12.4. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei 8666/93.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 13.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento ao estipulado nos subitens 12.3 e 12.4 deste edital.



13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os subitens 10.3.2 e 10.3.4 deste Edital, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando poderá se dar por rescindida a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.

13.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em ata.

16.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

16.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral, impugnação ao ato convocatório deste Pregão.

16.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à



fiscalização e acompanhamento pelo Município.

- 16.9. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 16.10.A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta despesas relativas a encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 16.11.O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.12.Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.13.A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14.Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 16.15.Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo para proposta.
- 16.16.Dúvidas poderão ser dirimidas das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná. Informações: Departamento de Licitações e Compras: (41) 3614-1509/3614-1699.

Araucária, 04 de maio de 2017.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Processo Licitatório nº: 2736/2017

Pregão nº: /2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Cód. GLIG	Qtde	Unidade	Descrição	Valor máximo /R\$
01	211.290	1	Unidade	Veículo automotor tipo <i>pick-up</i> , zero km	151.211,25

GRUPO 02 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Item	Cód. GLIG	Qtde	Unidade	Descrição	Valor máximo /R\$
01	207.744	1	Unidade	Veículo automotor tipo passeio, zero km	53.465,50

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. ITEM 1 (GRUPO 01) – Veículo automotor tipo *pick-up*, zero km, com equipamentos e caracterização:

- 2.1.1. Veículo automotor tipo *pick-up* porte médio, zero km, ano de fabricação no mínimo 2017;
- 2.1.2. De fabricação nacional ou Mercosul;
- 2.1.3. Pintura na cor preta;
- 2.1.4. Combustível Diesel;
- 2.1.5. Compartimento de carga com no mínimo 980 litros, com capacidade de carga de no mínimo 1.000 (mil) quilogramas;
- 2.1.6. Grade de proteção no vidro traseiro;
- 2.1.7. Rodas originais de fábrica de 16 polegadas, e pneus dianteiros e traseiros de no mínimo 215/65 R16, inclusive o estepe;
- 2.1.8. Motorização igual ou superior a 1.968 cm³;
- 2.1.9. Motor dianteiro, longitudinal com quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão, aspiração por turbocompressor, injeção direta de combustível;



- 2.1.10. Quatro portas;
- 2.1.11. Direção com assistência elétrica ou hidráulica;
- 2.1.12. Câmbio manual, com seis velocidades à frente e uma marcha à ré;
- 2.1.13. Cinto de segurança retrátil dianteiro de 03 (três) pontas com regulagem de altura;
- 2.1.14. Cinto de segurança no banco traseiro, nas posições laterais de 03 (três) pontas e na posição central fixo de 02 pontas, ou configuração superior;
- 2.1.15. Sistema de ventilação com ar quente;
- 2.1.16. Ar-condicionado;
- 2.1.17. Som com rádio AM/FM com entrada USB (Universal Serial Bus / "Porta Universal") e no mínimo 4 (quatro) alto-falantes, ou 2(dois) alto-falantes e 2 (dois) tweeters;
- 2.1.18. Acionamento elétrico dos vidros nas portas;
- 2.1.19. Travas elétricas nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por chave;
- 2.1.20. Regulagem elétrica dos retrovisores externos;
- 2.1.21. Capa removível e lavável para os três bancos;
- 2.1.22. Alarme perimétrico com acionamento na chave ou controle remoto;
- 2.1.23. Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o do motorista;
- 2.1.24. Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 80 litros;
- 2.1.25. Air Bag duplo ou superior;
- 2.1.26. Freios sistema ABS (*antilock breaking system*), com EBD (*Electronic Braking Distribution*) acrescido de sistema assistente adicional de frenagem, sendo os freios dianteiros com disco ventilado e os freios traseiros com tambor ou a disco nas quatro rodas;
- 2.1.27. Caracterização e adaptação adicional interna e externa:
 - a) "Grafismo" com o padrão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO da Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Araucária;
 - b) Aplicação de adesivos, símbolos, inscrições e brasão, conforme padrão dos demais veículos do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Araucária, nas laterais, traseira, dianteira e capô do veículo;
 - c) Aplicação de adesivo microperfurado (*Perfurade*) nos vidros laterais traseiros e no pára brisa traseiro com a logo da Secretaria Municipal de Urbanismo ou outra imagem, mensagem ou símbolo solicitado pelo Departamento de Trânsito;
 - d) Barra sinalizadora acústica e visual alimentação em 12VCC, montado sobre base em ABS reforçada com um perfil de alumínio extrudado, no formato de arco com altura máxima de 80mm, composto por unidades



luminosas tipo diodos emissores de luzes (LED's) de alto brilho superflux, montados em blocos ópticos de acrílico/polycarbonato composto por no mínimo 6 LED's cada distribuídos em fila dupla (3x2), na cor VERMELHA, distribuídos pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, com um único módulo de polycarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, módulo com controle eletrônico, com capacidade de gerar efeitos luminosos diferenciados, sinalização sequencial para advertência de trânsito; sirene eletrônica (incorporada à barra ou instalada no compartimento do motor do veículo);

- e) Rádio comunicador fixo/móvel em VHF/FM, com no mínimo 16 canais de operação, faixa de frequência de no mínimo 136 e máximo 174 MHz, sintetizado com memória EPROM programável, com espaçamento entre o menor e o maior canal de 25 KHz, 50 Watts de potência de saída de RF, alimentação 13,5 Vcc, varredura de canais (Scan), 10 listas de scan normal e prioritária, temporizador de transmissão, com 6 teclas programáveis, sub-tom, sinalização 5/6 tons, capacidade de utilização troncalizado smartrunking ou LTR, digital, display com visor digital iluminado alfa numérico de cristal líquido (LCD) de no mínimo 08 caracteres composto de: (01) transceptor móvel; (01) microfone de mão com tecla de transmissão, suporte HM-100N; (01) suporte de fixação do rádio; (01) cabo de alimentação e fusível, para a bateria do veículo OPC-346; (01) manual de operação em português;
- f) Película de proteção solar no para-brisa, vidros das portas dianteiras e traseiras e demais vidros conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
- g) Jogo de tapetes: de borracha antiderrapante, no assoalho dianteiro e traseiro;
- h) Revestimento com reforço em corvim nos bancos dianteiros e traseiros na região lombar;

2.1.28. Itens de série e demais equipamentos exigidos pelo PRONCOVE, CONAMA e CONTRAN;

2.1.29. Garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.2. ITEM 01 (GRUPO 02) – Veículo automotor tipo passeio, zero km:

- 2.2.1. Veículo automotor tipo passeio, configuração "Hatch", porte compacto, zero km, ano de fabricação no mínimo ano 2017;
- 2.2.2. Fabricação nacional;
- 2.2.3. Pintura na cor branca;
- 2.2.4. Bi combustível;



- 2.2.5. Compartimento de carga e ou bagagens com capacidade mínima de 250 litros com o banco traseiro na posição normal;
- 2.2.6. Rodas originais de fábrica em aço com medida de no mínimo 5,5 X 14 polegadas e pneu no mínimo 175/65 R14, inclusive o estepe;
- 2.2.7. Motorização superior a 1380 cm³ com no mínimo 98 cv (abastecido com gasolina) e 104 cv (abastecido com etanol);
- 2.2.8. Injeção Eletrônica multiponto;
- 2.2.9. Capacidade mínima do reservatório de combustível de 45 litros;
- 2.2.10. Quatro portas laterais e uma traseira (porta-malas);
- 2.2.11. Câmbio manual, com 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) marcha à ré;
- 2.2.12. Cinto de segurança retrátil dianteiro de 03 (três) pontas com regulagem de altura;
- 2.2.13. Cinto de segurança no banco traseiro, nas posições laterais de 03 (três) pontas e na posição central fixo de 02 pontas, ou configuração superior;
- 2.2.14. Motor quatro tempos, com quatro cilindros em linha e 2 (duas) ou 4 (quatro) válvulas por cilindro;
- 2.2.15. Direção com assistência hidráulica ou elétrica;
- 2.2.16. Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro;
- 2.2.17. Sistema de Ar quente;
- 2.2.18. Ar Condicionado;
- 2.2.19. Som com rádio AM/FM com entrada USB (*Universal Serial Bus* / "Porta Universal") e no mínimo 4 (quatro) alto-falantes, ou 2 (dois) alto-falantes e 2 (dois) tweeters;
- 2.2.20. Acionamento elétrico dos vidros no mínimo nas portas dianteiras;
- 2.2.21. Acionamento elétrico das travas das portas e porta-malas;
- 2.2.22. Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o do motorista;
- 2.2.23. Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) litros;
- 2.2.24. Air Bag Duplo;
- 2.2.25. Freios ABS (*antilock breaking system*) com EBD (*Electronic Braking Distribution*), a discos nas rodas dianteiras e freios a tambor nas rodas traseiras, ou configuração superior;
- 2.2.26. Proteção de cárter;
- 2.2.27. Jogo de tapetes de borracha dianteiro e traseiro;
- 2.2.28. Para-choque e retrovisores na cor do veículo;
- 2.2.29. Banco do motorista com ajuste de altura;



- 2.2.30. Luz auxiliar de freio “*brake light*”;
- 2.2.31. Itens de série e demais equipamentos exigidos pelo PRONCOVE, CONAMA e CONTRAN;
- 2.2.32. Garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 3.1. As informações e características necessárias para elaboração do leiaute, da arte e aplicação do grafismo no veículo correspondente ao item 1 serão repassadas pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo no ato da entrega da Nota de Empenho;
 - a) A responsabilidade de elaboração do leiaute e arte necessários à aplicação da caracterização gráfica (plotagem) do veículo é de responsabilidade da contratada;
 - b) A contratada deverá apresentar ao Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo a arte final para plotagem dos veículos para prévia aprovação;
 - c) O material aplicado na plotagem (grafismo) do veículo deverá manter as características originais por um período mínimo de 12 (doze) meses, não podendo apresentar falhas na aderência (descolamento) e/ou alteração perceptível na tonalidade (desbotamento).
- 3.2. A Barra sinalizadora acústica e visual instalada deverá obedecer o padrão visual dos demais veículos da frota do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo;
 - a) O modelo do equipamento deverá ser apresentado à prévia aprovação do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo;
 - b) O equipamento instalado deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses pelo menos contra defeitos de fabricação e instalação.
- 3.3. O Rádio comunicador fixo/móvel em VHF/FM instalado no veículo correspondente ao item 1 deverá ser compatível com o sistema de radiocomunicação utilizado atualmente pela frota do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo, oferecendo as mesmas características de operação e comunicabilidade;
 - a) O modelo do equipamento deverá ser apresentado à prévia aprovação do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo;
 - b) O equipamento instalado deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses pelo menos contra defeitos de fabricação e instalação.
- 3.4. Todos os custos decorrentes da instalação dos equipamentos, elaboração leiaute, aplicação do grafismo e demais despesas necessárias à caracterização do veículo correspondente ao item 1 serão de responsabilidade da contratada;



- 3.5. Os veículos deverão ser entregues com 1º emplacamento (placas) e documentos (licenciamento e seguro obrigatório) quitados em nome da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – CNPJ 76.105.535/0001-99;
- 3.5.1. Todas as despesas com emplacamento e documentação serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 3.6. Todos os equipamentos e acessórios instalados no veículo deverão ser novos;
- 3.7. A Contratada arcará com todos os custos decorrentes da instalação de equipamentos e acessórios que se façam necessários para o pleno atendimento do presente edital;
- 3.8. Todas as despesas, taxas e custos necessários ao pleno atendimento do presente edital bem como à entrega do objeto correrão às custas da contratada.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos veículos deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Urbanismo através dos telefones (41) 3614-1742 / 3614-1445 a/c Emílio Batista, Simone Marques e/ou Wagner Prado;
- 4.2. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente por 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, para avaliação pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Urbanismo;
- 4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 4.4. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.4.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.5. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.5.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das “condições” do anexo II. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de substituir o(s) produto(s) caso venham a ser detectadas, posteriormente, irregularidades na especificação ou qualidade.



5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 5.1. **LOCAL:** Secretaria Municipal de Urbanismo, sito à rua Pedro Druszczy nº 111, 1º andar centro, Araucária / Paraná;
- 5.2. Horário de recebimento das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será de:

- a) Até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da nota de Empenho, para o item 01 do grupo 01;
- b) Até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, para o item 01 do grupo 02;
- c) Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no PREGÃO Nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade PREGÃO Nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO 2736/2017
PREGÃO /2017**

A empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Fabricante/ Modelo	Valor unitário/R\$	Valor total/R\$
					Total	

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2017.

Nome e assinatura do representante